



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 991 /2011-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **10.667/2009 – 16.234. RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº **809/2011-GAB**, de **10 de novembro de 2011**, que outorgou a **PAULO HENRIQUE GARCIA CARDOSO**, CPF nº 156.245.768-38, **DANIELA GARCIA CARDOSO MATOS**, CPF nº 259.034.408-27, **LÍVIA GARCIA CARDOSO**, CPF nº 318.183.918-30 e a **REGINA CÉLIA GARCIA CARDOSO**, CPF nº 307.990.218-14, em seu **Art. 3º**, **ONDE SE LÊ:** A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a Caracterização Hídrica realizada pelo **ENGENHEIRO AGRÔNOMO RONALDO MELO DE OLIVEIRA, CREA-GO Nº 10291/D**, o qual torna-se **Responsável Técnico**, perante o Governo do Estado de Goiás, nos termos das Anotações de Responsabilidade Técnica"; **LEIA-SE:** "A outorga prevista no caput do Art. 1º teve por estudo a Caracterização Hídrica e Levantamento Topográfico realizados pelo **ENGENHEIRO AGRÔNOMO RONALDO MELO DE OLIVEIRA, CREA-GO Nº 10291/D** e pelo **ENGENHEIRO AMBIENTAL ALEX JOSÉ DE PÁDUA SILVA, CREA-GO Nº 14.652/D**, os quais tornam-se **Responsáveis Técnicos**, perante o Governo do Estado de Goiás, nos termos das Anotações de Responsabilidade Técnica"**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos